

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 20190084

ORIGEM: CARONA Nº A/2019-002GABIN
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CONTRATADA: P. KAREN EVENTOS E BUFFET EIRELI EPP
OBJETO: Adesão parcial da Ata de Registro de Preço Nº 0028/2018-SAAEP, oriundo ao PP 003/2018-SAAEP, objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições (almoço, jantar e lanche) destinados a servidores do Gabinete Oficial do Prefeito e suas Coordenações, no Município de Parauapebas, Estado do Pará.
VALOR TOTAL: R\$ 137.500,00 (cento e trinta e sete mil, quinhentos reais)
VIGÊNCIA: 01 de Março de 2019 a 01 de Março de 2020
DATA DA ASSINATURA: 01 de Março de 2019

Protocolo: 477512

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20190054

ORIGEM: CONTRATO nº 20170494
DECORRENTE: CONCORRÊNCIA Nº 3/2017-004SEMOB
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS/ SEMOB
CONTRATADO: ENGETERRA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RECAPEAMENTO E SERVIÇOS DE DRENAGEM DOS BAIRROS DO COMPLEXO VS-10, NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ.
VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO: 16 de Novembro de 2017 a 16 de Novembro de 2018
VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 14.860.233,66 (quatorze milhões, oitocentos e sessenta mil, duzentos e trinta e três reais e sessenta e seis centavos).
VALOR DO CONTRATO APÓS 4º TAC: R\$ 14.225.456,04 (quatorze milhões, duzentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e quatro centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS 4º TAC: Inalterada.
VALOR SUPRIMIDO NO 4º TAC: E SUPRESSÕES DE R\$ 1.894.053,56 (hum milhão, oitocentos e noventa e quatro mil, cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos).
DATA DO ADITIVO: 25/04/2019

Protocolo: 477514

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PUBLICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2018-012SEMOB
CLASSIFICAÇÃO FINAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS - através da Secretaria Municipal de Obras, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que do julgamento das propostas comerciais apresentadas pelas empresas habilitadas, após as fases de recursos, referente ao processo licitatório no 2/2018-012SEMOB, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, que tem como objeto a Contratação de empresa para execução dos serviços de construção da rede de drenagem com recomposição asfáltica em trechos das ruas 28, 29, 31, 32, 33, 34 e Avenida 1 no Bairro dos Minérios, Município de Parauapebas, Estado do Pará, fica CLASSIFICADA E DECLARADA VENCEDORA a proponente: REI ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA com o valor total de R\$ 1.273.978,12 (um milhão, duzentos e setenta e três mil, novecentos e setenta e oito reais e doze centavos), após a equalização da proposta no sistema "Aspec" houve uma variação no valor total da proposta para R\$ 1.273.977,07 (um milhão, duzentos e setenta e três mil, novecentos e setenta e sete reais e sete centavos), por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração e por atendido as condições do edital.
PARAUAPEBAS - PA, 24 de setembro de 2019.

FABIANA DE SOUZA NASCIMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRESIDENTE

Protocolo: 477897

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 20190383

ORIGEM: CONVITE Nº 1/2019-1SEMMECT
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CONTRATADA: ELETRON COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMATICA LTDA-EPP
OBJETO: Contratação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual e Cooperativas, para fornecimento de móveis e mobiliários para atender a Secretaria Municipal de Mineração, Energia, Ciência e Tecnologia - SEMMECT e Centro de Recondicionamento de Eletroeletrônicos - CRE, no Município de Parauapebas, Estado do Pará.
VALOR TOTAL: R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais)
VIGÊNCIA: 19 de Setembro de 2019 a 18 de Setembro de 2020
DATA DA ASSINATURA: 19 de Setembro de 2019

Protocolo: 477500

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180558

ORIGEM: CONTRATO nº 20180558
DECORRENTE: CONCORRÊNCIA Nº3/2018-004SEMOB
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS/ SEMOB
OBJETO EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM SUPERFICIAL NA AVENIDA A, E PAVIMENTO INTERTRAVADO NAS TRAVESSAS R35, R36, R37 E RII, BAIRRO JARDIM CANADÁ, NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ.
CONTRATADO: JC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 1.614.006,37 (hum milhão, seiscentos e quatorze mil, seis reais e trinta e sete centavos).
VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO: 27de Dezembro de 2018 a 26 De Dezembro de 2019.
VALOR DO CONTRATO APÓS 2º TAC: R\$ 1.984.975,17 (hum milhão, novecentos e oitenta e quatro mil, novecentos e setenta e cinco reais e dezessete centavos).
VIGENCIA DO CONTRATO APÓS 2º TAC: Inalterada
VALOR ADITIVO NO 2º TAC: EM ITENS DO CONTRATO: R\$ 370.968,80 (trezentos e setenta mil, novecentos e sessenta e oito), E EM ITENS NOVOS: R\$ 16.069,95 (dezesesseis mil, sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos).
DATA DO ADITIVO: 16/09/2019

Protocolo: 477507

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
RESULTADO DE JULGAMENTO DOS
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2019-001SEMOB

A Prefeitura Municipal de Parauapebas, através da Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/1993 e disposições do Edital de Licitação, torna público aos interessados na TOMADA DE PREÇOS nº 2/2019-001SEMOB que após a análise da documentação de habilitação apresentados na TOMADA DE PREÇOS em epígrafe, cujo objeto é Contratação de empresa para revitalização e arborização da área de lazer do lago Nova Carajás, no município de Parauapebas, Estado do Pará. Declarar HABILITADAS às empresas WHF SERVIÇOS, COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA-ME, R & A ENGENHARIA LTDA - EPP; SUL ELETRICA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELE-EPP. por cumprirem com todos os critérios e exigências definidos no edital e INABILITADAS as empresas RETI PRÉ-MOLDADOS E COMÉRCIO EIRELI - A empresa apresentou o seguro garantia com valor inferior a 1 % do valor global da licitação, de acordo com o 2º aditivo; CONSÓRCIO MMDJESUS - JC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - A empresa MMDJESUS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA -EPP, apresentou o seguro garantia com valor inferior a 1 % do valor global da licitação, de acordo com o 2º aditivo. A certidão de regularidade estadual tributária da empresa JC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, encontra-se cassada em 17/08/2019; P. A. NORTE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS BIRELI - ME - A empresa apresentou o seguro garantia com valor inferior a 1 % do valor global da licitação, de acordo com o 2º aditivo; DESIGNE ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI- A empresa apresentou o seguro garantia com valor inferior a 1 % do valor global da licitação, de acordo com o 2º aditivo.

Parauapebas/PA, 24 de setembro de 2019.

FABIANA DE SOUZA NASCIMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRESIDENTE

Protocolo: 477797

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PORTEL

MUNICÍPIO DE PORTEL - PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF nº 04.876.447/0001-80, com sede à Av. Duque de Caxias, nº 803, Bairro Centro, na cidade de Portel, estado do Pará, representado neste ato pelo Exmº. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Manoel Oliveira dos Santos, brasileiro, casado, agente político, prefeito municipal de Portel, portador da cédula de identidade RG nº 17325732001-1 - SSP/MA e inscrito no CPF/MF sob o nº 101.062.433-49, vem NOTIFICAR Vossa Senhoria, conforme a Lei 8.666/93, para que cumpra, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, com a retomada imediata das obras de Pavimentação em Bloquete de Concreto da Avenida Augusto Montenegro situado no entorno da Orla Fluvial de Portel-PA, ressaltando que a inobservância desse prazo ensejará a Rescisão contratual, bem como a tomada de medidas administrativas e judiciais cabíveis tendentes à e responsabilização cível e penal da empresa e de seus sócios.
Outrossim salientamos que, a execução da obra não corresponde ao cronograma físico/financeiro proposto no processo licitatório, estando, portanto a obra em grande atraso injustificável por mais de 300 (trezentos) dias.
Salientamos ainda que, o Concedente do Convênio está notificando este